



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Ofício nº. 138/2017-GP

Limeira do Oeste – MG., 04 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, os inclusos Projetos de Leis nº09 e 010:

Projeto de Lei nº 09, de 04 de abril de 2017, que “**DESAFETA, ALTERA DESTINAÇÃO E AFETA IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Projeto de Lei nº 10, de 04 de abril de 2017, que “**AUTORIZA O DESDOBRAMENTO E ABERTURA DE MATRÍCULA DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Na certeza de contar com a Vossa colaboração e empenho, desde já agradeço atenção e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor

Paulo Cesar Cortez

Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG

Zas



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



49

Autenticação: 02017/04/0449

Número / Ano

49 / 2017

Data / Horário

04/04/2017 - 11:58:10

Assunto

ENVIA PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS Nº 09 E 10.

Interessado(s)

Pedro Socorro do Nascimento

Natureza

Documento Administrativo

Tipo Documento

OFC Ofício

Número Páginas

1

Comprovante emitido por:

Mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



**GOVERNO MUNICIPAL DE
LIMEIRA
DO OESTE**
CUIDANDO DE NOSSA GENTE.
Adm. 2017/2020

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

MENSAGEM Nº 09/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Segue anexo o Projeto de Lei nº. 09/2017 que “Desafeta, Altera destinação e Afeta imóvel publico que menciona e dá outras providências”.

Através da Lei 781, de 03 de fevereiro de 2017, o Município foi autorizado a desmembrar parte da Rua Paraíba com a área de 480,90 m² e unifica-la à quadra C-7, cuja quadra após unificada, passa a ter a área total de 4.809 m² (50mX96,18m), que será destinada à construção de uma escola.

Acontece que ao consolidar as alterações junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, por exigência do aludido cartório foi necessário proceder a correção dos memoriais descritivos, cuja modificação deverá constar da lei citada autorizativa.

Ocorre que, invés de alterar a Lei Municipal 781/2017, para facilitar o manuseio, optei por encaminhar o presente projeto com as devidas modificações e revogar a lei 781/2017.

Cumpre informar que a revogação da lei 781/2017, em nada altera o compromisso assumido pela administração, em transferir área de lazer existente na quadra C-7, para um imóvel de propriedade do município, localizado nas proximidades.

Nota-se a grande importância do projeto ora encaminhado, por isso solicitamos a sua apreciação e consequente aprovação em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste MG, 04 de abril de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
- Prefeito Municipal –



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



**GOVERNO MUNICIPAL DE
LIMEIRA
DO OESTE**
Adm. 2017/2020
CUIDANDO DE NOSSA GENTE.

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI Nº. 09, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

**DESAFETA, ALTERA DESTINAÇÃO E
AFETA IMÓVEL PÚBLICO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica desafetada parte da Rua Paraíba, com a área urbana de 365,484 m², (3,80 x 96,18m) localizada no Residencial Jardim Paraíso II, objeto da Matrícula 15.965 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, dentro das medidas e confrontações constantes do Mapa, Memorial Descrito e Croqui anexos, aprovados pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste no dia 04 de abril de 2017.

Art. 2º Fica desafetada parte da Avenida Tocantins, com a área urbana de 115,416 m², (1,20 x 96,18m) localizada no Residencial Jardim Paraíso II, objeto da Matrícula 15.965 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, dentro das medidas e confrontações constantes do Mapa, Memorial Descrito e Croqui anexos, aprovados pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste no dia 04 de abril de 2017.

Art. 3º As áreas descritas nos artigos 1º e 2º desta lei, ficam afetadas, e passam a integrar a quadra C-7 do Residencial Jardim Paraíso II, passando para área institucional com a finalidade alterada para bem de uso especial, destinada a construção de escola.

Art. 4º Fica o Município de Limeira do Oeste, autorizado efetuar o desmembramento da área de 480,90 m², sendo 365,484 m², (3,80 x 96,18m) correspondente à parte da Rua Paraíba descrita no art. 1º e 115,416 m², (1,20 x 96,18m) referente à parte da Avenida Tocantins, descrita no art. 2º e proceder a unificação de ambas na quadra C-7, junto ao Serviço Registral de Imóveis local com suas consequentes averbações, a qual passará ter a área de 4.809 m², dentro das medidas e confrontações constantes do Mapa, Memorial Descrito e Croqui anexos, aprovados pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste no dia 04 de abril de 2017.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



**GOVERNO MUNICIPAL DE
LIMEIRA
DO OESTE**
CUIDANDO DE NOSSA GENTE
Adm. 2017/2020

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

alterada para bem de uso especial, destinada à construção de escola.

Art. 5º As despesas para a execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº. 781, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 04 de abril de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
- Prefeito Municipal -

LEVANTAMENTO DE ÁREAS

FOLHA

DESAFETADAS - BAIRRO JARDIM PARAÍSO II

01/04

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34
RUA PERNAMBUCO, 780 - CENTRO - LIMEIRA DO OESTE - M.G
Limeira do Oeste - M.G. 17 de janeiro de 2.017

Parte da Rua Paraiba com Area Original de
no trecho entre a Avenida Minas Gerais e Avenida Sergipe

1.442,70 m²

Parte da Avenida Tocantins com Area Original de
no trecho entre a Avenida Minas Gerais e Avenida Sergipe

913,71 m²

QUADRA C7 MATR - 15.665 COM ÁREA ORIGINAL DE

4.328,10 m²

TOTAL = 6.684,51 m²

Área a Ser Desmembrada e Desafetada Rua Paraiba 365,48 m²
no trecho entre a Avenida Minas Gerais e Avenida Sergipe

Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com Rua Paraiba com 3,80 m (tres metros e Oitenta centimentros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para Avenida Sergipe, pelo lado direito confrontas se com a quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros e dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando-se com a Rua Paraiba, perfazendo uma área de 365,48 m².

Área Remanescente da RUA PARAIBA 1.077,22 m²

Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com Rua Paraiba com 11,20 m (Onze metrose vinte e dois centimemtros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para Avenida Sergipe, pelo lado direito confronta se com a Area desmembrada a ser unificada na quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros e dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando-se com a quadra C-02, perfazendo uma área de 1.077,22 m².



Orlando Buso Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 5069917578

Pedro Socorro do Nascimento
C.P.F. 556.627.496-04
Prefeito Municipal

RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec. Agrim. CREA MG 43487/ TD

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34
RUA PERNAMBUCO, 780 - CENTRO - LIMEIRA DO OESTE - M.G
Limeira do Oeste - M.G. 17 de janeiro de 2017

Área original da avenida tocantins 913,71 m²

Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com a Avenida Tocantins com 9,50 m (Nove metros e cinquenta centímetros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para a Avenida Sergipe, pelo lado direito confronta se com a quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando se com a Avenida Tocantins, perfazendo uma área de 913,71 m² (Novecentos e treze metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados).

Área Remanescente da Avenida Tocantins 798,29 m²

No trecho entre a Avenida Minas Gerais e Avenida Sergipe

Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com a Avenida Tocantins com 8,30 m (Oito metros e cinquenta centímetros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para a Avenida Sergipe, pelo lado direito confronta se com a quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando se com a Avenida Tocantins, perfazendo uma área de 798,29 m² (Setecentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados).

Área a Ser Desmembrada e Desafetada Avenida Tocantins, 115,42 m²

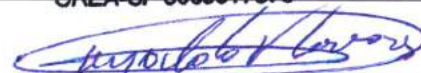
Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com Avenida Tocantins com 1.20 m (Um metro e vinte centímetros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para Avenida Sergipe, pelo lado direito confronta se com a quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros e dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando-se com Canteiros da Avenida Tocantins, perfazendo uma área de 115,42 m².



Pedro Socorro do Nascimento
C.P.F. 556.627.496-04
Prefeito Municipal



Orlando Buso Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 5069917578



RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec. Agrim. CREA MG 43487/ TD

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34

RUA PERNAMBUCO, 780 - CENTRO - LIMEIRA DO OESTE - M.G
Limeira do Oeste - M.G. 17 de janeiro de 2.017

Quadra- C-07 Original-= 4.328,10m²,

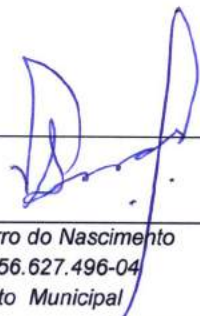
Um terreno urbano, Que se inicia se no cruzamento da Avenida Tocantins com a Avenida Minas Gerais, deste ponto segue pela Avenida Minas Gerais por uma distância de 45,00m (Quarenta e cinco metros), deste ponto vira a esquerda confrontando se com a Rua Paraiba por uma distância de 96,18 (Noventa e seis metros e dezoito centímetros), deste ponto vira se a esquerda confrontando se com a Avenida Sergipe por uma distância de 45,00 m (Quarenta e cinco metros), deste ponto vira se a esquerda confrontando se com a Avenida Tocantins, até o ponto de partida por uma distância de 96,18m (Noventa e seis metros e dezoito centímetros), perfazendo uma área total de 4.328,10 m².

Quadra- C-07 Unificada + Área Desafetada-365,48m²+ 115,42m² Area da Quadra-C7,4.328,10m²,
Total de 4.809,00 m²

Um terreno urbano, Que se inicia se no cruzamento da Avenida Tocantins com a Avenida Minas Gerais, deste ponto segue pela Avenida Minas Gerais por uma distância de 50,00m (Cinquenta metros), deste ponto vira a esquerda confrontando se com a Rua Paraiba por uma distância de 96,18 (Noventa e seis metros e dezoito centímetros), deste ponto vira se a esquerda confrontando se com a Avenida Sergipe por uma distância de 50,00 m (Cinquenta metros), deste ponto vira se a esquerda confrontando se com a Avenida Tocantins, até o ponto de partida por uma distância de 96,18m (Noventa e seis metros e dezoito centímetros), perfazendo uma área total de 4.809,00 m².



Orlando Buso Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 5069917578


Pedro Socorro do Nascimento
C.P.F. 556.627.496-04
Prefeito Municipal


RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec. Agrim. CREA MG 43487/ TD

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34
RUA PERNAMBUCO, 780 - CENTRO - LIMEIRA DO OESTE - M.G
Limeira do Oeste - M.G. 17 de Janeiro de 2017

MUDANÇA DE FINALIDADE

DESAFETAÇÃO DA RUA PARAIBA E AFETAÇÃO A PRAÇA QUADRA-C-7= 365,48m²
no trecho entre a Avenida Minas Gerais e Avenida Sergipe

DESAFETAÇÃO DA AVENIDA TOCANTINS E AFETAÇÃO A PRAÇA QUADRA-C-7= 115,42m²
no trecho entre a Avenida Minas Gerais e Avenida Sergipe

Parte da Rua Paraiba com Área de 15,00 X 96,18 m = 1.442,70 m², sendo desafetada uma Área de 3,80 X 96,18 m = 365,48 m², Parte da Avenida Tocantins-115,42m², para afetar a Futura Escola, situada a Quadra C-7, com Área de 4.328,10 m², tornando se uma Área Total de 4.809,00 m², para que possa a ser construido uma ESCOLA MUNICIPAL no local, uma vez que as dimensões mínimas exigidas do projeto padrão são de 50,00 x 80,00 m, somando uma área de 4.000,00 m² e a situação original da quadra é 45,00 x 96,18 m, sendo necessario acrescimo de 5,00 m na dimensão de 45,00 m da quadra, se tornando 50,00 x 96,18- total de 4.809,00m².



Orlando Buso Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 5069917578

Pedro Socorro do Nascimento
C.P.F. 556.627.496-04
Prefeito Municipal

RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec. Agrim. CREA MG 43487/ TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMEIRA DO OESTE - MG

CNPJ:26.042.556/0001-34
RUA: PERNAMBUCO nº780,CENTRO
FONE:(34) 3453-1700-FAX:3453-1713
CEP: 38.295-000

LEVANTAMENTO DE ÁREAS
E MEMORIAL
BAIRRO : JARDIM PARAÍSO II

FOLHA
01 /02

SITUAÇÃO PROPOSTA DA AVENIDA TOCANTINS E A RUA PARAÍBA 1.712,00 M²



ÁREA ORIGINAL DA QUADRA C-7

4.328,10 m²



SITUAÇÃO PROPOSTA DA QUADRA C-7

4.809,00 m²

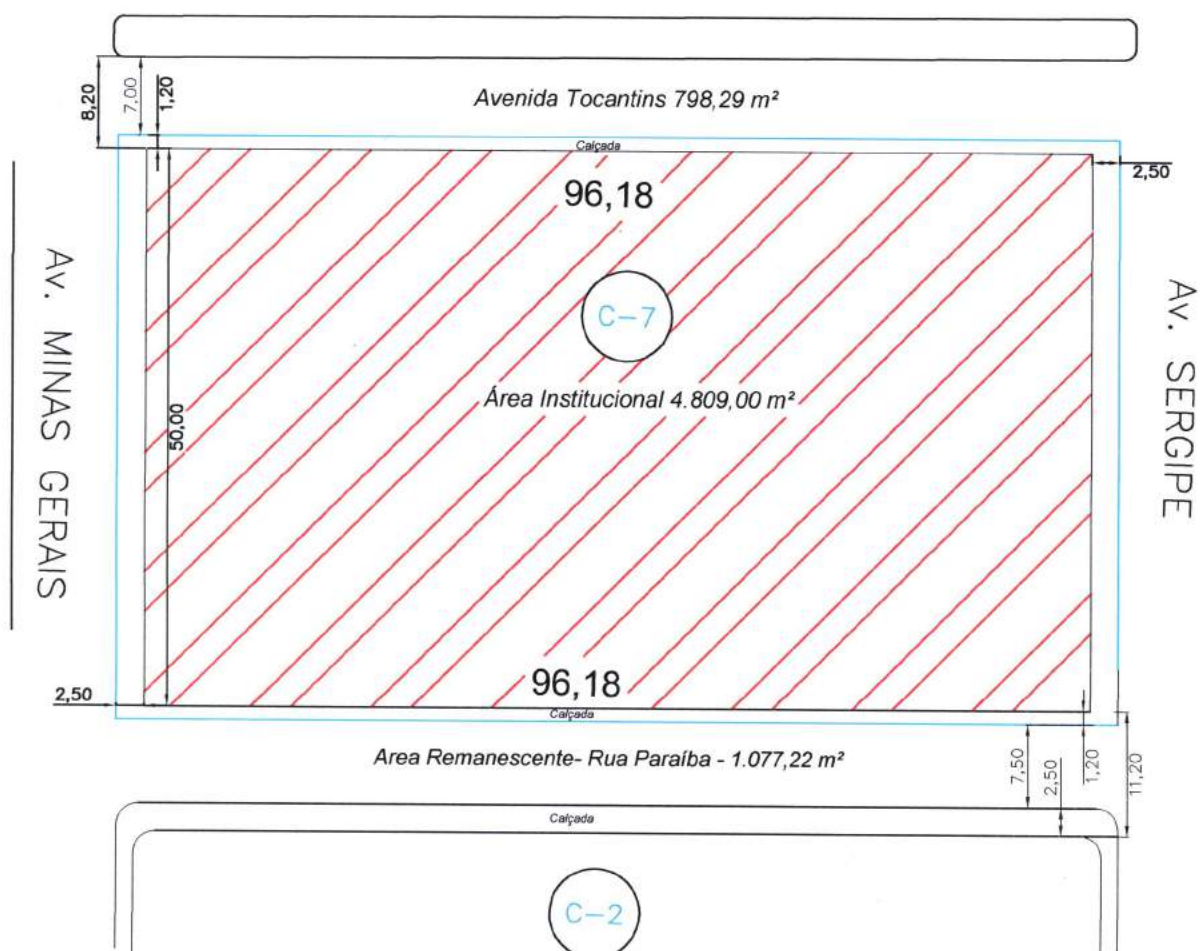
Pedro Socorro do Nascimento
C.P.F. 556.627.496-04
Prefeito Municipal

RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec. Agrim. CREA MG 43487/ TD

OBSERVAÇÕES:



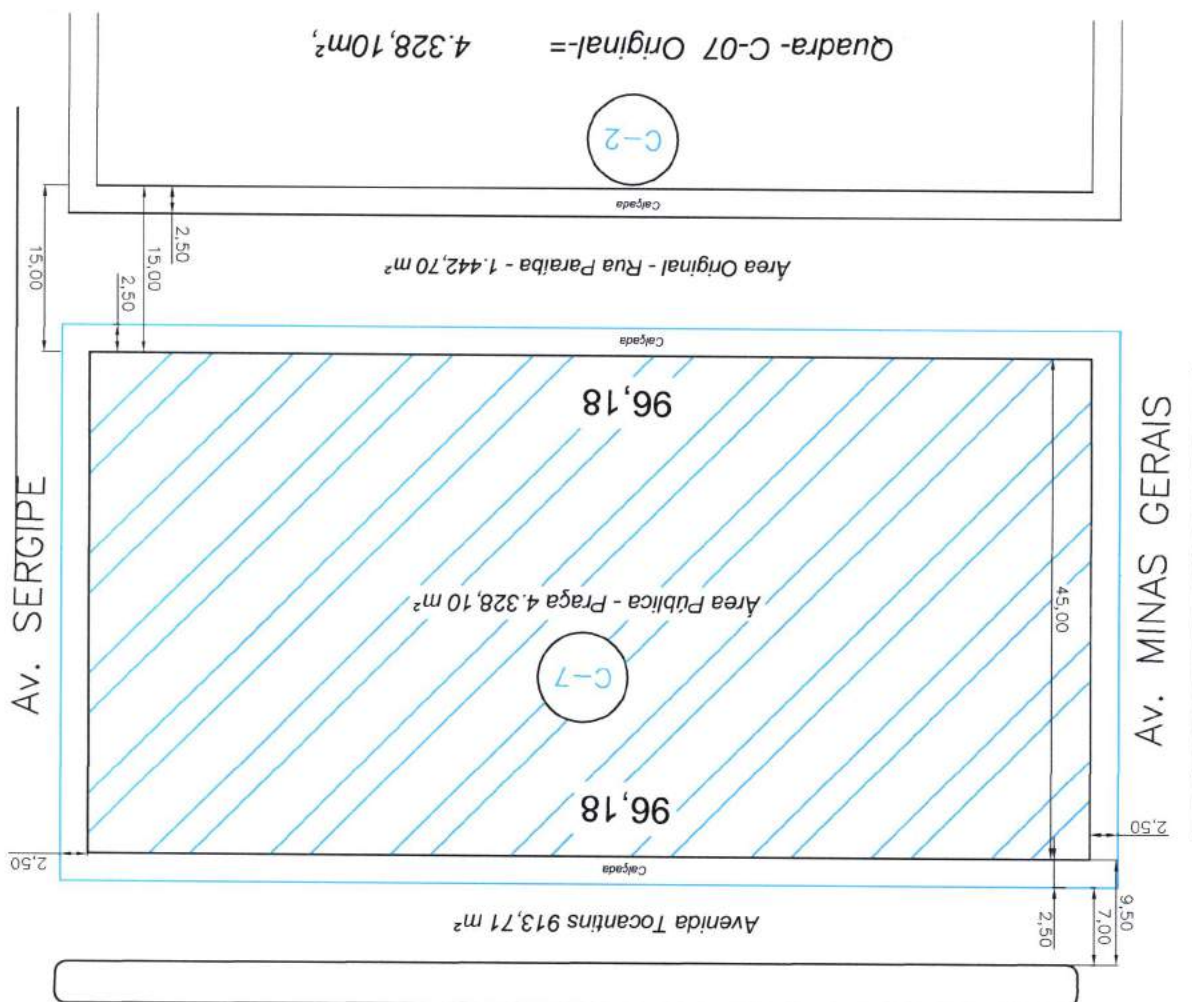
Orlando Buso Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 5069917578



Quadra- C-07 Unificada + Área Desafetada-365,48m², + 115,42m² Área da Quadra-C7, 4.328,10m², Total de 4.809,00 m²

Um terreno urbano, Que se inicia se no cruzamento da Avenida Tocantins com a Avenida Minas Gerais, deste ponto segue pela Avenida Minas Gerais por uma distância de 50,00m (Cinquenta metros), deste ponto vira a esquerda confrontando se com a Rua Paraíba por uma distância de 96,18 (Noventa e seis metros e dezoito centímetros), deste ponto vira se a esquerda confrontando se com a Avenida Sergipe por uma distância de 50,00 m (Cinquenta metros), deste ponto vira se a esquerda confrontando se com a Avenida Tocantins, até o ponto de partida por uma distância de 96,18m (Noventa e seis metros e dezoito centímetros), perfazendo uma área total de 4.809,00 m².

Um terreno urbano, Que se inicia se no cruzamento da Avenida Tocantins com a Avenida Minas Gerais, deste ponto segue pela Avenida Minas Gerais por uma distância de 45,00m (Quarenta e cinco metros), deste ponto vira a esquerda confrontando se com a Rua Paraiba por uma distância de 96,18 (Noventa e seis metros e dezoito centímetros), deste ponto vira se a esquerda confrontando se com a Avenida Sergipe por uma distância de 45,00 m (Quarenta e cinco metros), deste ponto vira se a esquerda confrontando se com a Avenida Tocantins, até o ponto de partida por uma distância de 96,18m (Noventa e seis metros e dezoito centímetros), perfazendo uma área total de 4.328,10 m².





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMEIRA DO OESTE - MG

CNPJ:26.042.556/0001-34
RUA: PERNAMBUCO nº780,CENTRO
FONE:(34) 3453-1700-FAX:3453-1713
CEP: 38.295-000

LEVANTAMENTO DE ÁREAS
E MEMORIAL

BAIRRO : JARDIM PARAÍSO II

FOLHA

02 /02

QUADRA C-07 UNIFICADA E DESAFETADA ÁREA 4.809,00 M²



Parte da Rua Paraiba Situação Original

1.442,70m²



Parte da Avenida Tocantins Situação Original

913,71m²



Quadra-C7 Mat-15.965 Área Original

4.328,10m²

TOTAL

6.684,51 m²

Situação Proposta a Ser Retificada da Quadra - C7-4.809,00m²



Área a ser Desafetada e Desmembrada a Parte da Rua- Paraiba
no trecho entre a Avenida Minas Gerais e Avenida Sergipe

365,48m²



Area a ser Desafetada e Desmembrada a Parte da Avenida Tocantins
no trecho entre a Avenida Minas Gerais e Avenida Sergipe

115,42m²



Area Remanescente da -Avenida Tocantins 798,29 m²



Área Remanescente da Rua Paraiba

1.077,22 m²



Quadra-C7 Unificada e Desafetada-365,48m² + 115,42m² + 4.328,10m² Total 4.809,00m²

Prefeitura Mun. de Limeira do Oeste-MG

APROVADO

04/04/17

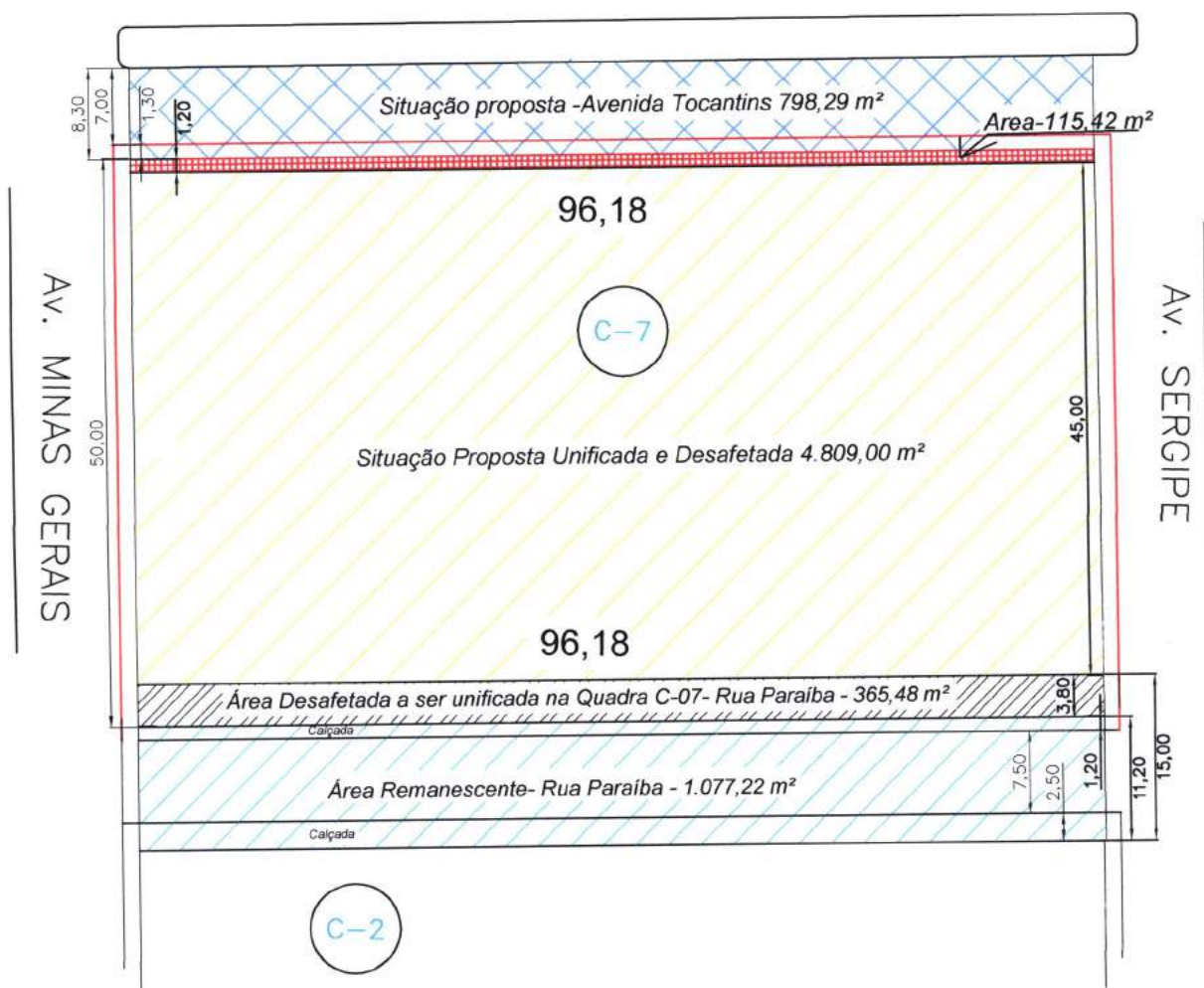
Orlando Buso Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 5069917578

Pedro Socorro do Nascimento
C.P.F. 556.627.496-04
Prefeito Municipal

RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec. Agrim. CREA MG 43487/ TD

SITUAÇÃO PROPASTA 798,29 m²

Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com a Avenida Tocantins com 8,30 m (Oito metros e vinte centímetros) de frente para a Avenida Minas Gerais, de frente para a Avenida Sergipe igual medida de fundos para a Avenida Sergipe, pelo lado direito confronta se com a quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando se com a Avenida Tocantins, perfazendo uma área de 798,29 m² (Setecentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados).

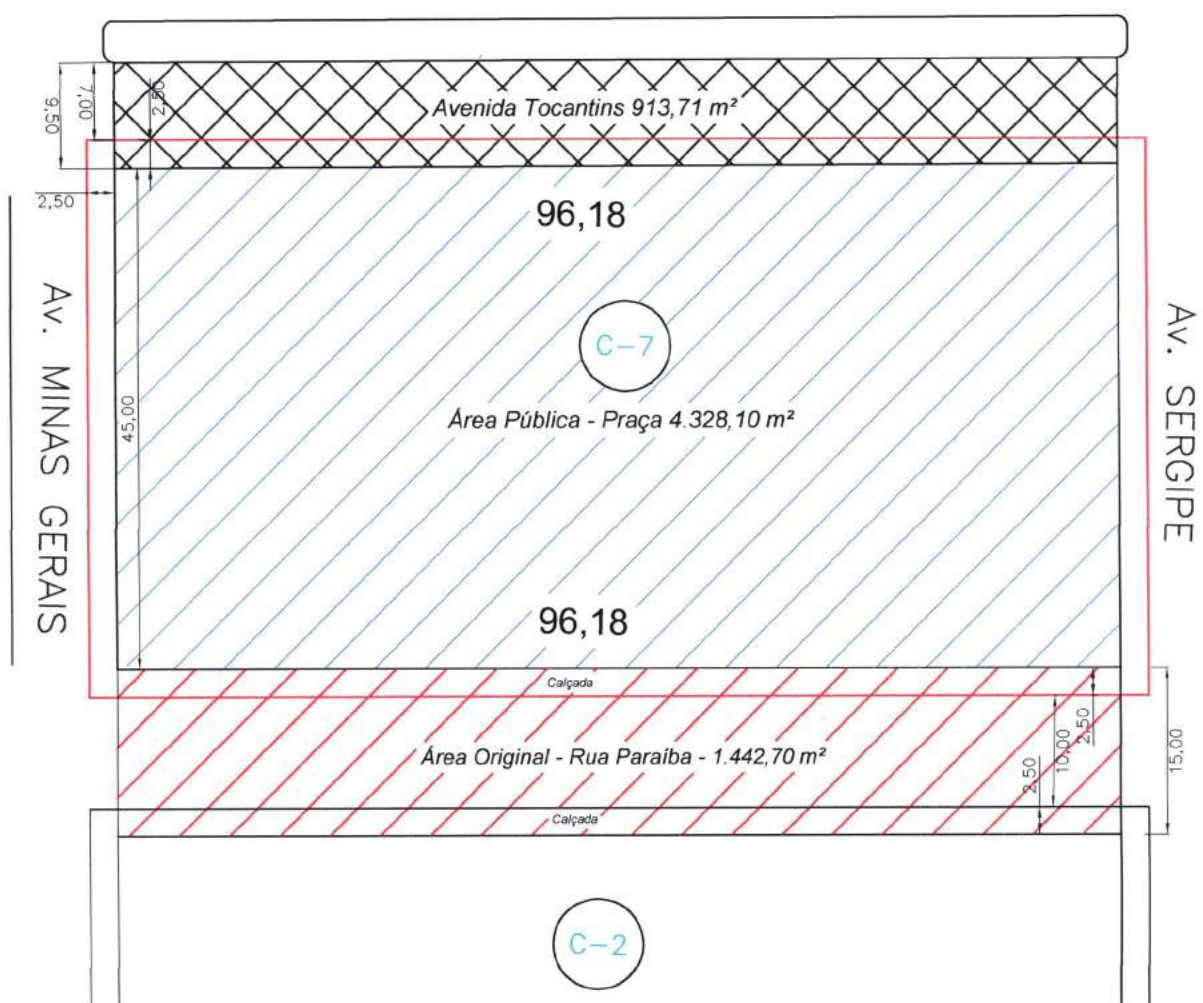


Situação Proposta da RUA PARAÍBA 1.077,22m²

Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com a Rua Paraíba com 11,20m (Onze metros e vinte centímetros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para a Avenida Sergipe, pelo lado direito confronta se com área desmembrada a ser unificada na quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando se com a quadra C-02, perfazendo uma área de 1.077,22m² (Um mil setenta e sete metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados).

ÁREA ORIGINAL DA AVENIDA TOCANTINS 913,71 m²

Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com a Avenida Tocantins com 9,50 m (Nove metros e cinquenta centímetros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para a Avenida Sergipe, de frente para a Avenida Sergipe pelo lado direito confronta se com a quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando se com a Avenida Tocantins, perfazendo uma área de 913,71 m² (Novecentos e treze metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados).



ÁREA ORIGINAL DA RUA PARAÍBA 1.442,70 m²

Tem início no cruzamento da Avenida Minas Gerais com a Rua Paraíba com 15,00m (Quinze metros) de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida de fundos para a Avenida Sergipe, de frente para a Avenida Minas Gerais pelo lado direito confrontasse com a quadra C-07, por uma distância de 96,18 m (Noventa e seis metros dezoito centímetros) igual medida pelo lado esquerdo confrontando se com a quadra C-02, perfazendo uma área de 1.442,70 m² (Um mil quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta centímetros quadrados).